



MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

[paudalho.sp.gov.br](http://paudalho.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 · Ano II · Edição nº 143

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

[paudalho.sp.gov.br](http://paudalho.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 · Ano II · Edição nº 143

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 3 |
| Decretos                      | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 5 |
| Aviso de Licitação            | 5 |

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO****Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [assistenciasocial@paudalho.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@paudalho.sp.gov.br)**DECRETO Nº 2.203/2025 - DE 28 DE MAIO DE 2025**

"Convoca a **"I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"** e dá outras providências".

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **a ser realizada no dia 10 de Junho de 2025**, com o tema *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"*.

**Artigo 2º** - A "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Artigo 3º** - São objetivos da "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

**Artigo 4º** - O regimento interno da "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

### ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [assistenciasocial@paudalho.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@paudalho.sp.gov.br)

**Parágrafo Único** - O regimento interno da "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Artigo 5º** - A Diretora de Assistência Social, Srª Caroline Lino Ferreira de Pintor, por meio da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Artigo 6º** - As despesas com a organização e a realização da "I" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2.025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

## EXTRATO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2025 - PROCESSO Nº 147/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, CNPJ nº 44.919.314/0001-68, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, que realizará **Concorrência**, no dia **02 de Julho de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, estabelecida na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281- CEP 17.970-005 – São João do Pau D'Alho/SP, visando à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para construção da Praça de Atividades do Parque Palmeira no município de São João do Pau D'Alho, conforme Convênio do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID - PROCESSO SEI nº 387.00000654/2023-13, de acordo com Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Memorial Fotográfico, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária. O Edital da presente Concorrência em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura de São João do Pau D'Alho ou no site oficial do Município <http://www.paudalho.sp.gov.br>. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação da Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, ou através do telefone (18) 3857-1210.

São João do Pau D'Alho/SP, 09 de Junho de 2025.

Lucas de Oliveira Barbosa

**Prefeito Municipal**

---